

Laranjeiras

do Sul

PREFEITURA

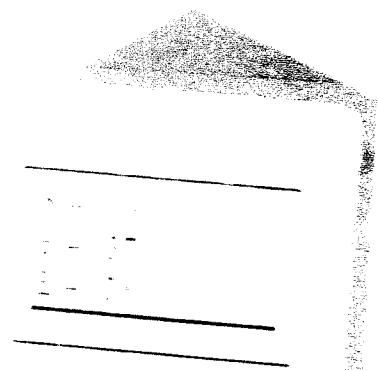
LICITAÇÃO Nº.: 002/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA
PARA A EXPOAGRO 2018.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de fevereiro de 2018.

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: LOCAÇÃO UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA-ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018.

Prezados

Como é de conhecimento de todos, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul participa todos os anos da EXPOAGRO que é a maior feira do agronegócio regional, realizada pela Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná, e conta com leilão de gado, palestras técnicas, participação do comércio regional, shows nacionais entre outras atrações. A feira ocorrerá entre os dias 01 à 04 de Março de 2018 no Centro de Eventos de Laranjeiras do Sul.

Para que a nossa participação ocorra de uma forma efetiva no evento, precisamos realizar processo licitatório para a locação de um stand, sendo que o mesmo irá ser utilizado pela Prefeitura durante os dias do evento.

Informo conforme Carta de Exclusividade em anexo fornecido pela Sociedade Rural que é a realizadora do evento, que a empresa NF EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 14.904.894/0001-59, é a empresa que detêm **exclusividade** para fornecimento e montagem de toda a infra-estrutura e dos stands na EXPOAGRO 2017.

Solicitei que a empresa fornecesse um orçamento de:

- 01 Pirâmide 10x10m² com pé direito de até 3,80 metros com calhas para escoamento de água;
- 48m² de stand em octanorme embaixo da pirâmide;
- 81m² de tablado com rampa para cadeirante e escada de acesso;
- 03 fachadas medindo 10x1 metros em lona com impressão digital;
- 03 acabamentos de pés direito;
- Móveis e comunicação visual conforme projeto.
- Incluso: transporte, montagem, desmontagem e logística.

Valor total da locação e montagem R\$ 14.500,00.

A contratada deverá entregar o objeto do presente contrato até o dia 28 de fevereiro de 2018, respeitadas as quantidades e especificações.

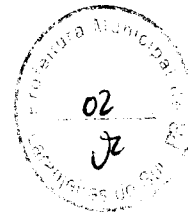
Valor total do stand incluindo montagem, desmontagem e logística ficou em **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**. O contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias para que possamos efetuar os trâmites para pagamento.

Solicitei ao Secretário Municipal de Comunicação que verificasse com empresas do ramo se o valor orçado estava dentro do mercado, o qual me passou que o valor cobrado pela empresa está de acordo com o praticado no mercado.

Em anexo a este, segue os orçamentos, documentos da empresa e declaração da Sociedade Rural de exclusividade da empresa. Rol dos documentos.

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social e Primeira alteração; Autenticados.
- Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante; Autenticada.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal: Autenticado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – Registro CAU 29879-4.
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – Registro CAU A48299-4.

E para que o processo possa a prosseguir solicito aos setores competentes que nos indiquem:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

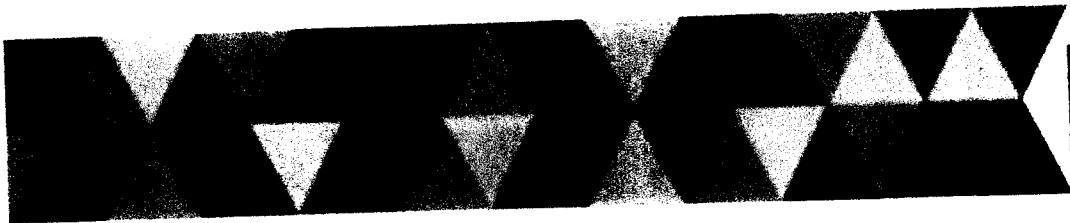
2º - Confecção do processo licitatório pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer de aprovação de processo licitatório, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

03



NF
EVENTOS

Para:
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Assunto: Orçamento Locação e Montagem de Stand
Evento: Expoagro 2018
Data: 01 á 04 de março de 2018

ORÇAMENTO

- 01 Pirâmide 10x10m² com pé direito de até 3,80 metros com calhas para escoamento de água.
- 48m² de stand em octanome em baixo de pirâmide
- 81 m² de tablado com rampa para cadeirante e escada de acesso.
- 03 fachadas medindo 10x1 metro em lona com impressão digital.
- 03 acabamentos de pés direito.
- Movéis e comunicação visual conforme projeto.

Paisagismo por conta do cliente.
Incluso: transporte, montagem, desmontagem e logística.

Valor total da locação: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

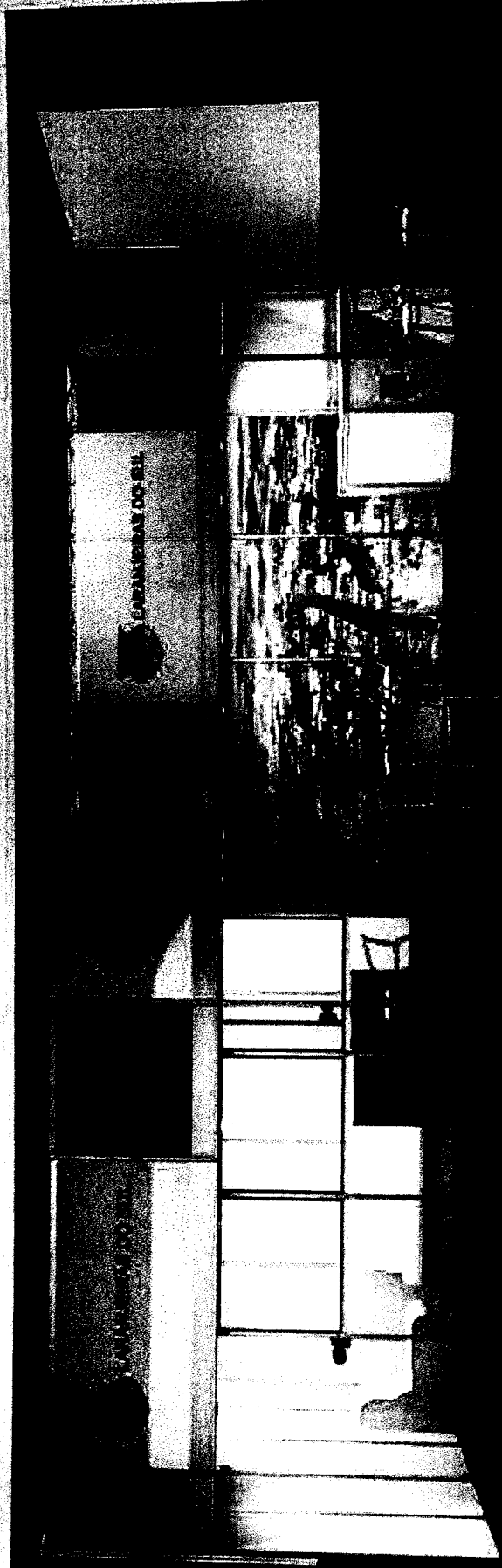
Francisco Beltrão PR, 26 de fevereiro de 2018

NF Eventos Ltda – EPP
Cnpj 14.904.894/0001-59
14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão Paraná

FONE: 46 3523-0664 CEL: 46 9974-4713

 LARANJEIRAS DO SUL



RELAÇÕES MERAMENTE ILUSTRATIVAS DIREITOS DESTES PROJETOS RESERVADOS A MARCELO LIMA DRAGE

CLIENTE: PREFEITURA
Nº DE STAND:
NATUREZA: EXTERNO.

017
EVENTOS ANGELO MANOEL
S DO SUL - PR
RÇO DE 2017

METRAGEM DO TABLADO: 09M X 09M = 81M²
METRAGEM DO STAND: 9M X 4M = 36M² + 4M X 3M = 12M²
METRAGEM DA TENDA: 10M X 10M = 100M²
PROJETO: MARCELO DRAGE

NF
EVENTOS



LARANEIRAS DO SUL

PHONE: 46 3523-0664 CEL: 46 9974-4713



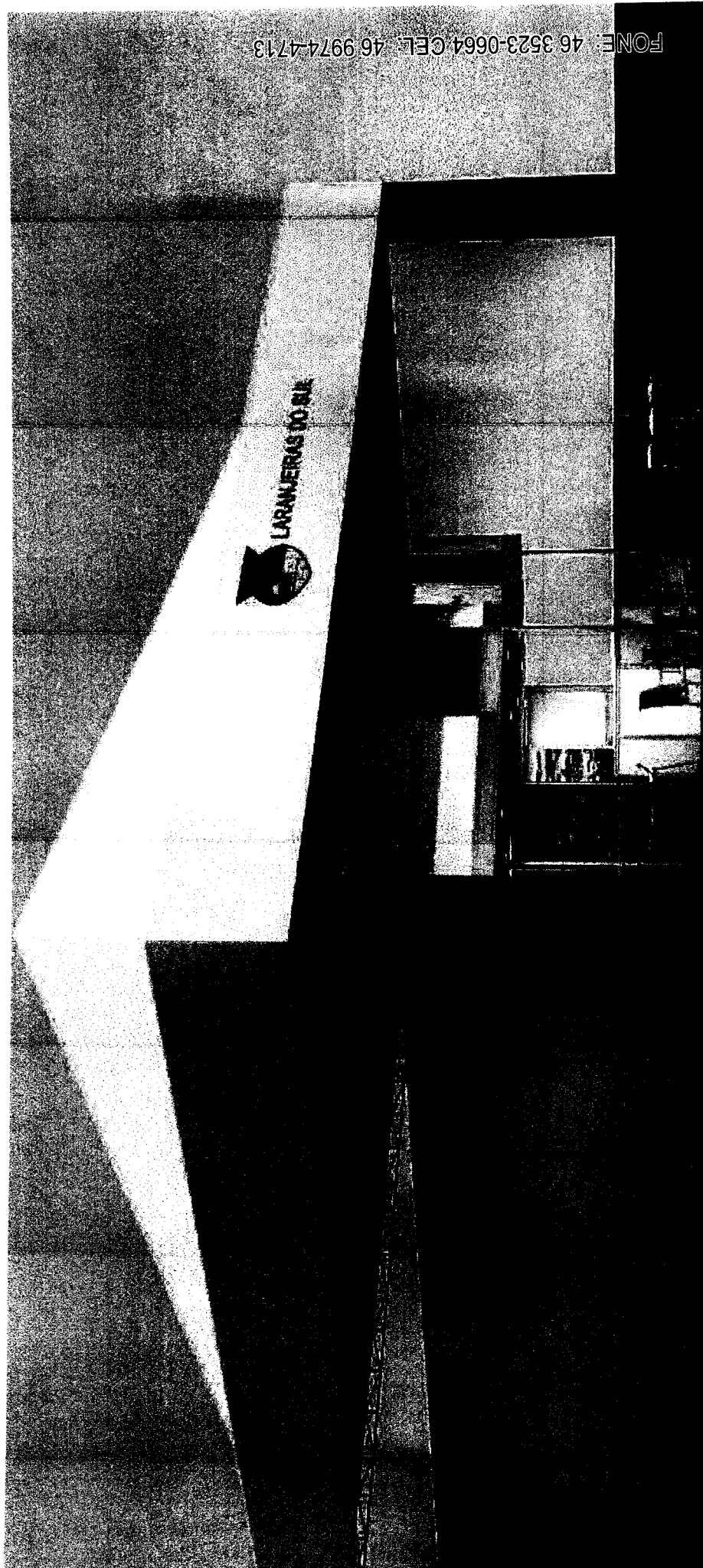
RAÇÕES MERAMENTE ILUSTRATIVAS DIREITOS DESTES PROJETOS RESERVADOS A MARCELO LIMA DRAGE

017
EVENTOS ANGELO MANOEL
S DO SUL - PR
RÇO DE 2017

CLIENTE: PREFEITURA
Nº DE STAND:
NATUREZA: EXTERNO.

METRAGEM DO TABLADO: 09M X 09M = 81M²
METRAGEM DO STAND: 8M X 4M = 36M² + 4M X 8M = 12²
METRAGEM DA TENDA: 10M X 10M = 100M²
PROJETO: MARCELO DRAGE

NF
EVENTOS



FONE: 46 3523-0664 CEL: 46 9974-4713

AÇÕES MERAMENTE ILUSTRATIVAS DIREITOS DESTES PROJETOS RESERVADOS A MARCELO LIMA DRAGE

017
CONTOS ANGELO MANOEL
S DO SUL - PR
30 DE 2017

CLIENTE: PREFEITURA
Nº DE STAND: 6M X 4M = 36MP + 4M X 3M = 12²
NATUREZA: EXTERNO.

METRAGEM DO TABLADO: 09M X 09M = 81MP
METRAGEM DO STAND: 6M X 4M = 36MP + 4M X 3M = 12²
METRAGEM DA TIENDA: 10M X 10M = 100MP
PROJETO: MARCELO DRAGE



FONE: 46 3523-0664 CEL: 46 9974-4713

LARANJEIRAS DO SUL

RAÇÕES MERAMENTE ILUSTRATIVAS DIREITOS DESTE PROJETO RESERVADOS A MARCELO LIMA DRAGE

CLIENTE: PREFEITURA
Nº DE STAND: 81
NATUREZA: EXTERNO.

2017
ANTONIO ANGELO MANOEL
S DO SUL - PR
MÃO DE 2017

METRAGEM DO TABLADO: 09M X 09M = 81MP
METRAGEM DO STAND: 8M X 4M = 32MP + 4M X 3M = 12M²
METRAGEM DA TENDA: 10M X 10M = 100MP
PROJETO: MARCELO DRAGE

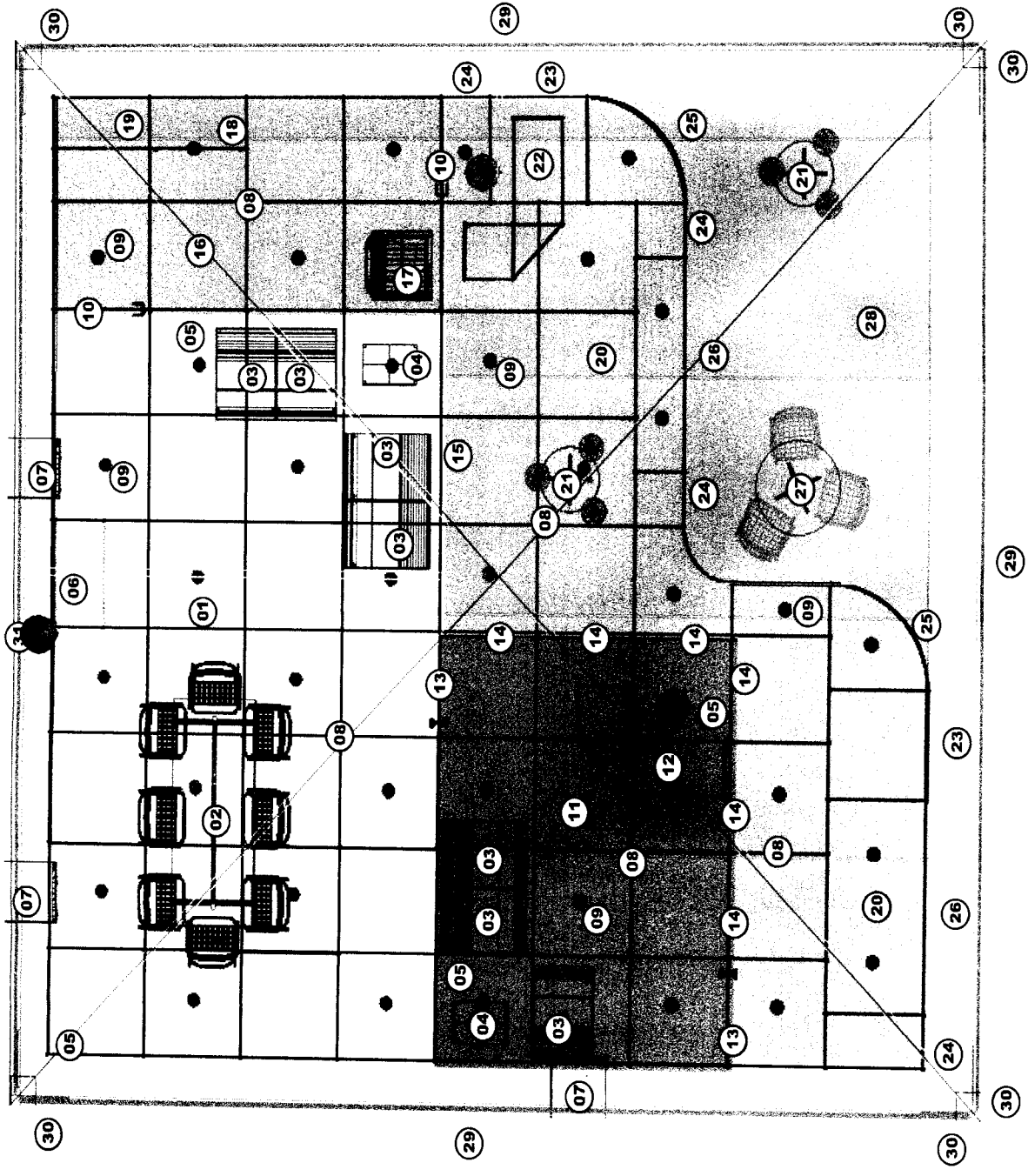
NF
EVENTOS

REFEITO 7M X 4M
E REUNIÃO COM 8 CADEIRAS
E CANTO

APOIO
CONDICIONADO
E PERGOLADO
ÇÃO EMBUTIDA
ETS
CEPÇÃO 4M X 3M
ATENDIMENTO COM

LINDEX
VIDRO / VIDRO
4M X 2,11M
O 2M X 4M
RA
A

IRAS
A 2M X 9M E 5M X 3M
TRO E BANQUETAS
BAR COM LOGOS E BANQUETAS
AS DE 0,983M X 0,963M AZUL
A 0,483M X 0,963M AZUL
A 1,555M X 0,963M COM LOGO
A 1,983M X 0,963M COM LOGO
ADEIRAS
9M X 9M
10M X 1M COM LOGO
RA DE PÉ DE TENDA 0,5M X 3M
M X 10M



FONE: 46 3523-0664 CEL: 46 9974-4713

ÇÕES MERAMENTE ILUSTRATIVOS

DIREITOS DESTE PROJETO RESERVADOS A MARCELO LIMA DRAGE

17
CLIENTE: PREFEITURA
Nº DE STAND:
NATUREZA: EXTERNO.
MAY
DO SUL - PR
ÇO DE 2017

METRAGEM DO TABLADO: 09M X 09M = 81M²
METRAGEM DO STAND: 9M X 4M = 36M² + 4M X 3M = 12M²
METRAGEM DA TENDA: 10M X 10M = 100M²
PROJETO: MARCELO DRAGE

NF
EVENTOS



SOCIEDADE RURAL DO CENTRO OESTE

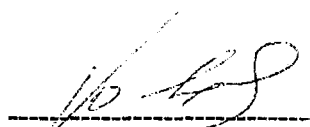


Escritório: rua sete de setembro, 2.160 - Centro - CEP 85301-070
Parque de Eventos: PR 565 - Passinhos - Laranjeiras do Sul - PR
Fone / Fax. (42) 3635 - 2096 - email: sociedadarural@hotmail.com

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

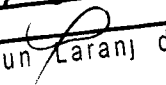
A pessoa jurídica de direito privado, **NF EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.904.894/0001-59 com sede na Rua Guaporé 301, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão PR, foi a Empresa escolhida como a montadora oficial e com exclusividade para a montagem dos Stands na Expoagro 2018.

Laranjeiras do Sul PR, 16 de fevereiro de 2018



Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná
CNPJ 78.122.496/0001-63

Confere Com Original
26/02/18
Pref Mun Laranj do Sul



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:
Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

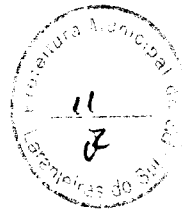
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde constava o endereço à Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025 que **passa a ser** Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO
N. F. EVENTOS LTDA ME

1- CAROLINE SCOPEL FLORENTINO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111

69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;

- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

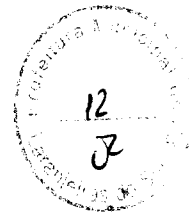
CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró – labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de março de 2012.

Caroline Scopel Florentino

CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino

FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

TAB NOVAES

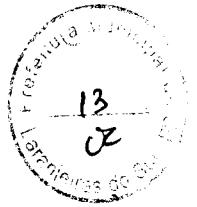


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2012
SOB NÚMERO: 20122809548
Protocolo: 12/280954-8, DE 20/03/2012



↓

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
 - 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.
- Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial N. F. EVENTOS LTDA, com sede e domicílio a Avenida Atilio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró - labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de dezembro de 2011.

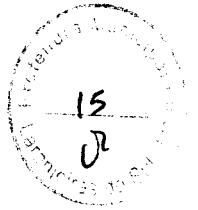
Caroline Scopel Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2012
SOB NÚMERO: 41207254111
Protocolo: 12/016719-0, DE 10/01/2012
N. F. EVENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.119.221-0

DATA DE EXPENSAO 15/07/2004

NOME FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

FILIAÇÃO NILSON FLORENTINO SANDRA INEIDE SCOPEL FLORENTINO

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1991

NATURALIDADE FRANC. BELTRAO/PR

COMARCA-DOTS VIZINHOS/PR, DA SEDE

DOC. ORIGEM C.NASC 19081, LIVRO-A37, FOLHA-181

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF

ET Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA DO TITULAR *Fernanda Scovel Florentino*

CARTERA DE IDENTIDADE

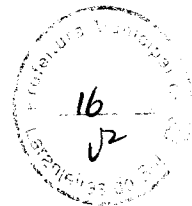



Confere Com Original!

26 / 02 / 18

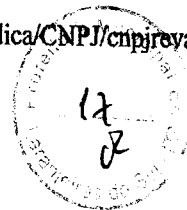
Pref Mun Karanj do Sul

2



Confere Com Original
26 / 02 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

↓



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.904.894/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. F. EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAPORE	NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-315	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-2845	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

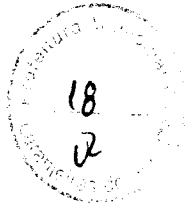
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2018** às **17:20:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0725411-1	CNPJ 14.904.894/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2012	Data de Início de Atividade 12/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPORÉ, 301, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, TAIS COMO PIRÂMIDES, LONAS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, ESTANDES E ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO 057.920.719-69			25.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO 075.974.759-85			25.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/09/2013		Número: 20135375428	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):			

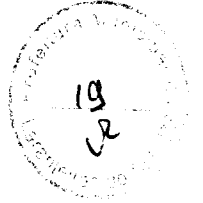
CURITIBA - PR, 02 de janeiro de 2018

17/646879-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.904.894/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:53 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **AF78.AE1E.AE69.CEB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017669226-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.904.894/0001-59**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº3238/2018

RAZÃO SOCIAL: N F EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.904.894/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 138835

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R GUAPORE, 301 - Q 78 LTE 01 - PRES KENNEDY CEP: 85605315 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2018

DATA DE VALIDADE: 06/04/2018

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J4X38B2EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2018 - 04:50:20
Qualquer rasura invalidará este documento.

4

IMPRIMIR

VOLTAR

22
12

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14904894/0001-59
Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: N F EVENTOS
Endereço: RUA GUAPORE 301 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021709535788081992

Informação obtida em 26/02/2018, às 13:46:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2

23
7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.904.894/0001-59
Certidão n°: 140018694/2017
Expedição: 13/11/2017, às 08:59:13
Validade: 11/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.904.894/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

↓

24
Z

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

N. F. EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.904.894/0001-59

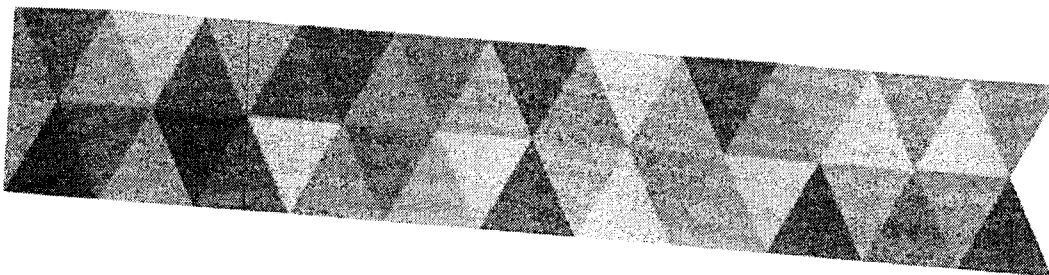
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecederem.

O referido é verdade e dou fé.

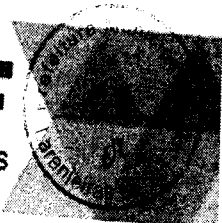
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 14 de Dezembro de 2017 às 15:53:11.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



NF
EVENTOS



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:
· Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

· Os documentos que compõem o processo foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

· DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

· Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

· Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

· Que se compromete a entregar os produtos no prazo estabelecido.

Francisco Beltrão PR, 26 de fevereiro de 2018.

Fernanda Scopel Florentino
NF EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ 14.904.894/0001-59
Fernanda Scopel Florentino
Representante legal
CPF: 075.974.759 - 85
R. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy, CEP: 76.000-000

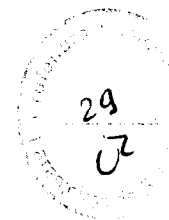


Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 19/2018

Termo de Referência

37
38



Equipe:

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
19	Contratação de Serviço	26/02/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2018	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
EXPOAGRO 2018		1 Dias	

Descrição:

LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018, PARA USO DO GOVERNO MUNICIPAL.

Justificativa:

LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018, PARA USO DO GOVERNO MUNICIPAL.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019372	LOCAÇÃO	UN	1,00	14.500,00	14.500,00
	DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018, PARA USO DO GOVERNO MUNICIPAL				
	- 01 Pirâmide 10x10m ² com pé direito de até 3,80 metros com calhas para escoamento de água;				
	- 48m ² de stand em octanorme embaixo da pirâmide;				
	- 81m ² de tablado com rampa para cadeirante e escada de acesso;				
	- 03 fachadas medindo 10x1 metros em lona com impressão digital;				
	- 03 acabamentos de pés direito;				
	- Móveis e comunicação visual conforme projeto.				
	- Incluso: transporte, montagem, desmontagem e logística.				

TOTAL 14.500,00

TOTAL GERAL 14.500,00

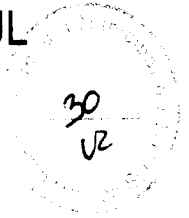


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

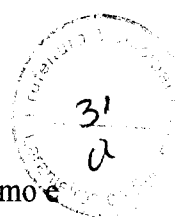
SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

- I) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
 - **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
 - **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR
- II) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
 - **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/ME nº: 070.652.230.72



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87

32
U

CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

34
JR

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

35
2

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PMLS

Objeto: Locação de um stand com tablado e toda a infra estrutura para a EXPOAGRO 2018, para uso do Governo Municipal.

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso I da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, constata-se a presença de Carta de Exclusividade fornecido pela Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná, onde a empresa NF EVENTOS LTDA – EPP é a empresa escolhida como montadora oficial e exclusiva dos stands na Expoagro 2018, atendendo ao disposto no Art. 25, I da Lei Federal 8666/1993. De acordo com a mais balizada doutrina¹, em regra, as entidades citadas no referido dispositivo legal não detêm necessariamente a incumbência para a verificação da dita exclusividade, de modo que é admissível documentação de outras instituições que sejam dotadas de credibilidade, (no sentido de possuir condições efetivas para atestar a exclusividade).

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*", 16 Ed. 2014, pág.483-484:

[...] o elenco de causas de inexigibilidade de contido na Lei tem cunho meramente exemplificativo. [...] A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

¹De acordo com a doutrina de Marçal Justen Filho...

4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada e justificada a exclusividade, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, de acordo com a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O valor orçado pela empresa pela locação e montagem do stand é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, já inclusos todos os custos de transporte, mão-de-obra, montagem, desmontagem etc.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2115	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Dpto de Agric. e Abastecimento	Realização de Feiras e Dias de Campo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, I, na Carta de Exclusividade e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social e Primeira alteração; Autenticados.
- Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante; Autenticada.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal; Autenticado.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

37
0

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclecio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: **NF EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 14.904.894/0001-59**, totalizando o valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Fevereiro de 2018.


Gilson Ferreira Cella

Presidente da Comissão de Licitação


Edson Carlos Becker

Membro


Maria Terezinha Snoz

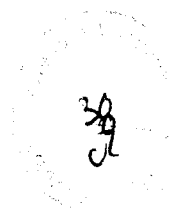
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




Renan Langer
Membro

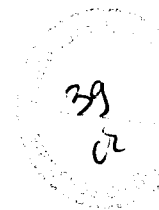
Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 004/2017 – PMLS, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018**, **ADJUDICA** o proponente: **NF EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.904.894/0001-59**, pelo valor total de R\$ 14.500,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de fevereiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

40
JR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº xxx/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a Empresa **NF EVENTOS LTDA - EPP**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE - Locatário**, e, de outro lado, a empresa **NF EVENTOS LTDA - CONTRATADA - Locador**, inscrita no CNPJ/ MF nº 14.904.894/0001-59, situada à Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, CEP. 85.605-315, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos, 282, Bairro da Luz, em Dois Vizinhos/PR, portadora da Cédula de Identidade N.º10.119.221-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 075.974.759-85, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a locação com infra-estruturas, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA (LOCADORA)** obriga-se a executar em favor do **CONTRANTE** a **LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018, PARA USO DO GOVERNO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços e locações a serem efetuados são:

- 01 Pirâmide 10x10m² com pé direito de até 3,80 metros com calhas para escoamento de água;
- 48m² de stand em octanorme embaixo da pirâmide;
- 81m² de tablado com rampa para cadeirante e escada de acesso;
- 03 fachadas medindo 10x1 metros em lona com impressão digital;
- 03 acabamentos de pés direito;
- Móveis e comunicação visual conforme projeto.
- Incluso: transporte, montagem, desmontagem e logística.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA - LOCADORA** - executará o presente contrato de forma direta, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância total de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, o qual fará o pagamento em até 30 dias após a emissão da mesma.

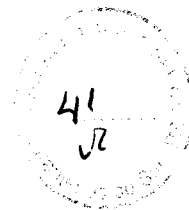
DO PRAZO DE VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2115	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Dpto de Agric. e Abastecimento	Realização de Feiras e Dias de Campo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada – Locadora:

- Entregar o objeto do presente contrato até o dia 28 de fevereiro de 2018, respeitadas as quantidades e especificações;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e/ou materiais, bem como eventual custo de fretes, etc.;
- Substituir, sem custos adicionais imediatamente, se por ocasião da entrega dos serviços não estiverem de acordo com o contratado;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.
- Responsabilizar-se pela infra-estrutura montada, seja quanto a dano materiais, a terceiros, acidentes, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações do CONTRATANTE - Locatário

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- A administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento de multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **Inexigibilidade n.º 002/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público: **MARCOS PAULO GROSSELI**, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08 de janeiro de 2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de fevereiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

NF EVENTOS LTDA
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. Xxx/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018 - PMLS

Objeto: LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018, PARA USO DO GOVERNO MUNICIPAL.

Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: NF EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ MF n.º 14.904.894/0001-59, situada à Rua Guaporé, n.º 301, Bairro Presidente Kennedy, CEP. 85.605-315, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, portadora da Cédula de Identidade N.º10.119.221-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 075.974.759-85.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias

Emissão: xx de fevereiro de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRAESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRAESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica na qual se requer análise sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

I. Dos documentos

Consta a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, artigo 38, *caput*, Lei 8666/1993, fls. **01/43**.

A Solicitação/ requisição do serviço, elaborado pelo agente ou setor competente, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, **DEOCLÉCIO DE NEZ**, Acordão 254/2004 – Segunda Câmara – TCU, conforme artigo 14 da Lei 8666/1993, com a justificativa da necessidade do objeto, com as razões do interesse público que justificam a contratação pretendida, fls. **01/02**.

O projeto básico/ ou termo de referência na contratação do serviço (artigo 6º, IX, 7º, §2º, I, e §9, Lei 8666/1993, de maneira a avaliar os custos pela Administração, indicado de forma clara, concisa e objetiva, fl. **29**.

Orçamento que expressam a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, emitido por Deonildo de Nez em 26 de fevereiro de 2018, artigo 7º, §2º, inciso III e 38, *caput*, da Lei 8666/1993, fl. **28**.

Comprovações inerentes à regularidade e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração nos moldes do artigo 32, Lei 8666/1993. A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **17/27**.

A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente, Secretário de Finanças, fls. **01/02**.

Justificativa em fls. **35/38**, da comissão licitante para a contratação.

Minuta do termo do contrato administrativo, **40/42**, extrato de contrato, fl. **43**.

Suscintamente.

Passo a análise jurídica.

A contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, se caracteriza pela inviabilidade da competição autorizado por lei, como aponta MARÇAL JUSTEN FILHO, vejamos:

“é inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato. Havendo viabilidade da disputa, é obrigatória a licitação, excetuando os casos de dispensa.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 9 ed. Ver. Atual. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013. P.523).

Sobre o tema HELY LOPES MEIRELES, ensina:

“(…) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Neste sentido, para garantir a regularidade da contratação direta, verifica-se que foi acostada no procedimento administrativo licitatório a devida justificativa, bem como comprovada a exclusividade da empresa por meio do atestado de exclusividade de **fl. 09**, uma vez que está em consonância com o inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O preço da contratação será de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

Consta dos autos reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

A comissão de Licitação será aquela nomeada pelo Decreto nº 004/2018.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, contata-se que contem todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta, INEXIGIBILIDADE, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica opina FAVORAVELMENTE a abertura do processo na modalidade de contratação direta - inexigibilidade.

É o parecer.




MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 002/2018 – PMLS, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018**, **ADJUDICA** o proponente: **NF EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.904.894/0001-59**, pelo valor total de R\$ 14.500,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto do Conselho de Administração do CIBERSUL

Art. 1º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Art. 2º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Art. 3º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Art. 4º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Art. 5º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Resolução do Conselho de Administração do CIBERSUL

Art. 1º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Art. 2º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Art. 3º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Art. 4º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

Art. 5º - O Conselho de Administração do CIBERSUL aprova o seguinte:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 004/2018
27/02/2018

SÍNTESE: CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONARIAS DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, no orden de 2,80% (dois virgulas oitenta e sete por cento).

Art. 2º - A reposição do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, no orden de 2,80% (dois virgulas oitenta e sete por cento) será calculada sobre o valor do subsídio em vigor no dia da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, contados a partir da publicação desta Lei.

MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
Contratador: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
Objeto: Aquisição de peça de reposição, para manutenção da Motoniveladora Caterpillar, Modelo 120-K, Frota nº 84.

Valor: R\$ 2.596,74 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

FOZ DO IGUAÇU
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a Empresa **NF EVENTOS LTDA - EPP**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE - Locatário**, e, de outro lado, a empresa **NF EVENTOS LTDA - CONTRATADA - Locador**, inscrita no CNPJ/ MF nº 14.904.894/0001-59, situada à Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, CEP. 85.605-315, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, residente e domiciliada à Rua Nereu Ramos, 282, Bairro da Luz, em Dois Vizinhos/PR, portadora da Cédula de Identidade N.º10.119.221-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 075.974.759-85, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a locação com infra-estruturas, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA (LOCADORA) obriga-se a executar em favor do CONTRANTE a **LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018, PARA USO DO GOVERNO MUNICIPAL.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços e locações a serem efetuados são:

- 01 Pirâmide 10x10m² com pé direito de até 3,80 metros com calhas para escoamento de água;
- 48m² de stand em octanorme embaixo da pirâmide;
- 81m² de tablado com rampa para cadeirante e escada de acesso;
- 03 fachadas medindo 10x1 metros em lona com impressão digital;
- 03 acabamentos de pés direito;
- Móveis e comunicação visual conforme projeto.
- Incluso: transporte, montagem, desmontagem e logística.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA - LOCADORA - executará o presente contrato de forma direta, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância total de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, o qual fará o pagamento em até 30 dias após a emissão da mesma.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2115	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	Dpto de Agric. e Abastecimento	Realização de Feiras e Dias de Campo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada – Locadora:

- Entregar o objeto do presente contrato até o dia 28 de fevereiro de 2018, respeitadas as quantidades e especificações;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e/ou materiais, bem como eventual custo de fretes, etc.;
- Substituir, sem custos adicionais imediatamente, se por ocasião da entrega dos serviços não estiverem de acordo com o contratado;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.
- Responsabilizar-se pela infra-estrutura montada, seja quanto a dano materiais, a terceiros, acidentes, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações do CONTRATANTE - Locatário

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- A administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

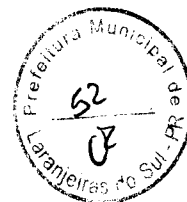
CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DANOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **Inexigibilidade n.º 002/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público: **MARCOS PAULO GROSSELI**, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08 de janeiro de 2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

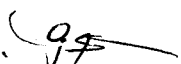
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de fevereiro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


NF EVENTOS LTDA
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO -
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 582.534.170-52



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 014/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018 - PMLS

Objeto: LOCAÇÃO DE UM STAND COM TABLADO E TODA A INFRA ESTRUTURA PARA A EXPOAGRO 2018, PARA USO DO GOVERNO MUNICIPAL.

Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratado: NF EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ MF n.º 14.904.894/0001-59, situada à Rua Guaporé, n.º 301, Bairro Presidente Kennedy, CEP. 85.605-315, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, portadora da Cédula de Identidade N.º10.119.221-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 075.974.759-85.

Valor Total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias

Emissão: 27 de fevereiro de 2018.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.





